

Id:0CC552DCC3FEC529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	136.963,23		0,00 136.963,23
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.038.502,32	205.090,33	3.833.411,99
Investimentos	3.757.727,70	139.145,61	3.618.582,09
Inversões Financeiras	6.848,16	0,00	6.848,16
Amortização da Dívida	273.926,46	65.944,72	207.981,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.038.502,32	205.090,33	3.833.411,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.901.539,09 <(d - a)>	205.090,33 <(e - b)>	3.696.448,76 <(f - c)>

PAULO CAZIMIRO DE S. NETO SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ANTONIO DA TRINDADE VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

DOMINGOS PEREIRA NETO
 732.462.803-63
 CONTROLADOR

LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1027], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI

Publicações
 obrigatórias